

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 64, de 31 março de 2017

Aprova preliminarmente o Diagnóstico dos impactos nas áreas de Cultura, Lazer e Turismo, previsto na Cláusula 101 do TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC e define forma de validação pelos Municípios.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, assinado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

Considerando o definido na Cláusula 101 do TTAC, que estabelece que "A FUNDAÇÃO deverá realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA dos dois Estados";

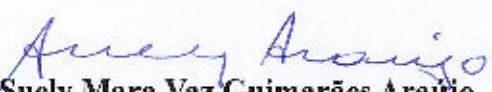
Considerando que os diagnósticos foram realizados no prazo previsto e apreciados pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, conforme atribuição estabelecida pela Deliberação do CIF nº 07, Art. 11, III, onde foram preliminarmente aprovados; e

Considerando que a Nota Técnica nº 03/2017 de 24/03/2017 da referida Câmara Técnica propõe a validação dos mesmos pelo poder público e agentes locais dos Municípios diagnosticados, tendo em vista que as ações compensatórias serão desenvolvidas à luz dos referidos diagnósticos, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar preliminarmente os Diagnósticos enviados pela Fundação Renova, em cumprimento ao previsto na Cláusula 101 do TTAC.
- 2) Aprovar a realização, pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, de encontros micro territoriais para discussão dos diagnósticos junto aos Municípios.

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

